

(CP-189)

ACORDO

AG/SV

Req. 2015/37

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos do recurso ex-officio interposto pelo Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana da decisão da respectiva Junta Administrativa que concedeu pensão aos beneficiários de Antonio José de Oliveira, na parte em que o mesmo Presidente submete à apreciação deste Conselho as razões aduzidas pelo membro da Junta, Sr. Armando Laydner, referente à decisão da Segunda Câmara de 21 de novembro de 1939:

CONSIDERANDO que o parecer da Procuradoria Geral, à fls. 64 verso, observa que a Caixa teve ciência da decisão da Segunda Câmara em 27 de março de 1939, e somente em 23 de outubro seguinte é que foram oferecidas as considerações de fls. 58/9 e fls. 60/62, não podendo ser as mesmas recebidas como embargos, ex-vi do disposto no § 9º do art. 42 do Regulamento anexo ao dec. 24.734, de 1934;

CONSIDERANDO serem, na espécie, inaceitáveis ditas razões como pedido de reconsideração;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da petição de fls. 58/59.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Marcos Carneiro Mendonça      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 19/4/40.